



**ANTECIPAÇÃO
DA ENTREGA DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS
DOS CANDIDATOS**

PODEMOS



INFORME VII

ATENÇÃO, PRESIDENTES E DIRIGENTES PARTIDÁRIOS

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral aprovou em 19.11.2020 a Resolução TSE nº 23.632, que estabelece procedimentos específicos para a entrega da prestação de contas final de candidatos e partidos políticos nas eleições municipais de 2020, em razão do cenário excepcional decorrente da pandemia da Covid-19.

Destacamos que a entrega da prestação de contas de todos os candidatos (eleitos ou não eleitos) e dos partidos políticos em todos os níveis de direção será aferida pelo envio pela internet dos metadados da prestação de contas até às 23h59 do dia 15.12.2020, utilizando-se para tanto o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE).

Para a entrega presencial da mídia eletrônica contendo a documentação comprobatória da prestação de contas, a Resolução TSE nº 23.632/2020 fixou um escalonamento, de modo que (1) os candidatos eleitos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador até o terceiro suplente poderão fazer a entrega presencial até 15.12.2020, enquanto (2) os candidatos não eleitos e partidos políticos em todas as esferas farão a entrega presencial no período de 07.01.2021 até 08.03.2021.

Atenciosamente,
SECRETARIA DE GESTÃO PODEMOS NACIONAL



/PODEMOS19



Para estar atualizado:

(61) 99827-1919



Para votar:

APP - PODEMOS



 **JUNTOS@PODEMOS.ORG.BR**

 **PODEMOS.ORG.BR**

 **podemos**
MUDAR O BRASIL